

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 832/2006

SÚMULA: OFICIALIZA AS CORES AMARELA, BRANCA E VERDE, COMO DE USO PERMANENTE PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam oficializadas as cores amarela, branca e verde, no padrão adotado pela atual gestão administrativa, como de uso permanente por todos os órgãos públicos do Município de Iporã, sempre com a predominância da cor amarela e branca.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo na pintura de veículos, prédios públicos, abrigos de passageiros de transporte coletivo, pontos de táxi, placas ou letreiros de denominação de logradouros e vias públicas e de outros bens públicos municipais.

Art. 2º - Poderá ser adotado slogan que identifique cada gestão administrativa, mediante adesivos em veículos e pintura em placas, prédios e outros bens públicos, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, ao Primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e seis.


CASSIO MURILO PROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7865</u>
Data, <u>03 / 12 / 06</u>
↓
O FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 036/2006, DE 16/11/2006, DE INICIATIVA DO VEREADOR EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS.